

LEI Nº 198/75

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO PARA O EXERCÍCIO DE 1976.

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de Nova Bassano.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Bassano para o Exercício Financeiro do ano de 1976, estima e receita em R\$ 2.199.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), distribuídos pelos seguintes anexos e integrantes desta Lei, devendo ser arrecadado com a conformidade da Legislação Tributária vigente obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Tributária.....R\$	472.000,00	
Receita Patrimonial.....R\$	1.000,00	
Receita Industrial.....R\$	70.000,00	
Transferências Correntes.....R\$	1.027.900,00	
Receitas Diversas.....R\$	<u>123.000,00</u>	R\$ 1.693.900,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....R\$	60.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....R\$	40.000,00	
Transferência de Capital.....R\$	<u>405.100,00</u>	R\$ 505.100,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.199.000,00

Art. 2º - A Despesa é fixada em G\$ 2.199.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS) distribuídos pelos seguintes anexos e integrantes desta Lei obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio.....	G\$ 958.950,00	
Transferências correntes.....	<u>G\$ 143.500,00</u>	G\$ 1.102.450,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	G\$ 818.146,00	
Transferências de capital.....	<u>G\$ 278.404,00</u>	G\$ 1.096.550,00

TOTAL GERAL.....		G\$ 2.199.000,00
------------------	--	------------------

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado na forma do Art. 2º e 42º da Lei Federal nº 4320/64 e demais dispositivos que a matéria regem:

Operações de Crédito - em qualquer época do Exercício financeiro, por antecipação da Receita e para atender insuficiência de Caixa; e

Suplementação - até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas autorizadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 06 dias do MÊS DE OUTUBRO

DE 1975.

ENIO LUIZ BOSCATO
Prefeito Municipal